

Boletim de Serviço
EXTRAORDINÁRIO
nº 319, de 2 de outubro de 2017

Secretaria-Geral

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA

Diretor Vice-Presidente Executivo

CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB

Diretor de Atenção à Saúde

JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO

Diretor de Administração e Infraestrutura

EULER DA CUNHA FONSECA

Diretor de Orçamento e Finanças

EDUARDO DINIZ GONÇALVES PORCIUNCULA

Diretor de Gestão de Pessoas

AMÉRICO FERNANDES DE SOUZA FILHO

Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação - Substituto

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	4
DESIGNAÇÃO DE EQUIPE PARA CONTRATAÇÃO.....	4
Portaria SEI nº 06, de 2 de outubro de 2017	4
DIRETORIA VICE-PRESIDÊNCIA EXECUTIVA	5
INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO.....	5
Portaria SEI nº 01, de 2 de outubro de 2017	5

PRESIDÊNCIA

DESIGNAÇÃO DE EQUIPE PARA CONTRATAÇÃO

Portaria SEI nº 06, de 2 de outubro de 2017

O Presidente em exercício da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 18 do do Estatuto Social vigente, aprovado pelo Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União em 29 de dezembro de 2011, e considerando a necessidade de atualização do Planejamento Estratégico da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares para o Ciclo de 2018 a 2022, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe para contratação de empresa especializada na construção do Planejamento Estratégico da Ebserh, em cumprimento ao disposto no inciso III do artigo 21 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º - A Equipe será gerenciada pela Coordenadoria de Gestão Estratégica (CGE) da Diretoria Vice-Presidência Executiva, formada pelos seguintes integrantes:

I – José Carlos Wanderley Dias de Freitas, representante da Diretoria Vice-Presidência Executiva;

II – Leandro Ambrosio Costa, representante da Diretoria Vice-Presidência Executiva;

III – Laurimberg Diniz Cavalcante, representante da Diretoria Vice-Presidência Executiva;

IV – Vania Suzi Marques Guedes Leite, representante da Diretoria de Administração e Infraestrutura;

V – Ézio Moreira Leal, representante da Diretoria de Orçamento e Finanças;

VI – Simone Maria Vieira de Velasco, representante da Diretoria de Gestão de Pessoas;

VII – Ricardo Malaguti, representante da Diretoria de Atenção à Saúde;

VIII – Pedro Costa Ferreira, representante da Diretoria de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação.

Art. 3º- Esta Portaria vigorará pelo prazo de 30 (Trinta) dias a contar de sua publicação.

Paulo Henrique Bezerra R. Costa

DIRETORIA VICE-PRESIDÊNCIA EXECUTIVA

INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO

Portaria SEI nº 01, de 2 de outubro de 2017

O Diretor Vice-Presidente Executivo da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 18 do Estatuto Social vigente, aprovado pelo Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União em 29 de dezembro de 2011, e

Considerando a Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, que cria a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, que estabelece dentre suas competências a prestação de serviços de apoio ao processo de gestão dos hospitais universitários federais;

Considerando o Regimento Interno da Ebserh, aprovado pelo Conselho de Administração, conforme Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016; resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para elaboração de diagnóstico situacional e plano de ação objetivando a sustentabilidade econômico-financeira do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT/UFT).

Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pela Diretoria Vice-Presidência Executiva e terá a seguinte composição:

- a) Fábio Landim Campos, Chefe de Serviço de Contratualização Hospitalar - DAS/Ebserh;
- b) Hilário Fábio Araujo Nunes, Gerente de Atenção à Saúde - HDT/UFT;
- c) Laurimberg Diniz Cavalcanti, Supervisor Regional - DVPE/Ebserh;
- d) Sandra Satiko Kuwada, Chefe de Serviço de Apoio à Hotelaria Hospitalar - DAI/Ebserh;
- e) Paula Branco de Mello, Chefe de Serviço de Planejamento Estratégico - DVPE/Ebserh;
- f) Rafael Ribeiro Faim, Analista Administrativo do Serviço de Planejamento Orçamentário - DOF/Ebserh.

Art. 3º Os integrantes do Grupo de Trabalho poderão ser substituídos, em suas ausências e impedimentos, por seus substitutos legais, ou por representante indicado pela respectiva área.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de órgãos e entidades, públicas e privadas, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 5º Em eventual necessidade de deslocamento, os representantes do Grupo de Trabalho terão as despesas relativas a passagens e diárias custeadas pela Ebserh.

Art. 6º O Grupo apresentará o resultado do referido trabalho no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 7º A participação no Grupo de Trabalho não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

nº 319, segunda -feira, 2 de outubro de 2017

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Henrique Bezerra R. Costa